

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5ª REGIÃO

PORTARIA Nº 028/2023, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei no 5.766, de 20 de dezembro de 1971, com fulcro no Regimento Interno e após aprovação na 839ª Reunião Plenária, realizada no dia 11 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Criar Comissão Especial de Estudantes (CEES), que é formada por estudantes devidamente matriculados do curso de graduação em Psicologia, tendo como objetivo principal apresentar o Sistema Conselhos de Psicologia e suas funções precípuas, oportunizando um canal de aproximação entre o CRP-RJ e as instituições formadoras. Por meio dessa articulação objetiva, fomentar a discussão da prática da Psicologia nas Políticas Públicas e mobilizar atividades no que concerne aos contextos de atuação profissional, proporcionando meios de trocas entre as (os) estudantes e afirmando a defesa da Psicologia como ciência e profissão;

Artigo 2º - Instituir, como coordenadora do Comissão Especial de Estudantes, a conselheira Victoria Antonieta Tapia Gutiérrez, CRP05/20157.

Artigo 3º - Instituir, como membro da Comissão Especial de Estudantes, a estudante de Psicologia Bruna Menezes Araújo Peixoto, CPF XXX.175.337-XX.

Artigo 4º - Revogar a portaria nº 159/2022 e quaisquer disposições contrárias.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Artigo 6º - Esta Portaria tem validade até 27 de setembro de 2025.

CÉU SILVA CAVALCANTI
CONSELHEIRA PRESIDENTE

JULIA HORTA NASSER
CONSELHEIRA SECRETÁRIA



Documento assinado eletronicamente por **Julia Horta Nasser**,
Conselheira(o) Secretária(o), em 16/02/2023, às 16:45, conforme horário
oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8
de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Céu Cavalcanti, Conselheira(o) Presidente**, em 17/02/2023, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0881242** e o código CRC **B97B7BA5**.

Referência: Processo nº 570500169.000018/2023-05

SEI nº 0881242